



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 540, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a extinção da Especialidade Enfermagem, da Área de Apoio Especializado, do cargo de Analista Judiciário do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 6001810/2022-00,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar extinta a Especialidade Enfermagem, da Área de Apoio Especializado, do cargo de Analista Judiciário do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal.

Art. 2º As atribuições relativas ao referido cargo poderão ser objeto de execução indireta.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. EMMANOEL PEREIRA

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União.